

6/2025

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE
MÉRTOLA, REALIZADA EM 17 DE
NOVEMBRO DE 2025 -----**

Aos dezassete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Auditório do Pavilhão Multiusos de Mértola, encontrando-se presentes os membros da Assembleia Municipal identificados na lista que se segue e assinalados com a letra "P", em número de 22, teve lugar a sessão ordinária da Assembleia Municipal de Mértola, e oportunamente convocada pelo ofício-circular nº 16 e edital nº 6 ambos de 10 de novembro de 2025.-----

	PF
Cláudia Isabel Nascimento Celestino	P
Afonso Manuel Teixeira Pereira Domingos	P
Maria Madalena Lança Marques	P
Ana Patricia Anacleto Candeias	P
Mário Avelino da Silva Martins	P
Jorge José Horta Revez	P
Manuel Francisco Horta Fabião	P
Cláudia Regina Marques de Almeida	P
Pedro Miguel Claudino Gil Duarte	P
Ana Isabel Rosa Morgado	P
Marta Lígia de Almeida Belo	P
Rodrigo Manuel Colaço Raposo	P
Maria Mariana Mestre Lopes	P
Ana Isabel Raposo Martins	P
Carolina Oliveira Lopes	P
Joaquim Manuel Horta Pires – Pres. Junta Freguesia Alcaria Ruiva	P
Ricardo José Martins Moura Godinho – Pres. Junta Freguesia Corte do Pinto	P
Luís Miguel Deodato Caetano – Pres. Junta Freguesia Espírito Santo	P
João José Severo Arnedo Rolha – Pres. Junta Freguesia de Mértola	P
Rui Manuel Barão Colaço – Pres. Junta Freguesia Santana de Cambas	P
José Francisco Gomes Candeias – Pres. Junta Freg. S. João dos Caldeireiros	P
Francisco Lampreia Bonito Marques – Pres. União de Freguesias de S. Mig. Pinheiro, S. Pedro Sólis, S. Sebastião Carros	P

COMPOSIÇÃO DA MESA: -----

Presidente – Cláudia Isabel Nascimento Celestino; -----
 1º Secretário – Afonso Manuel Teixeira Pereira Domingos; -----
 2º Secretário – Ana Patrícia Anacleto Candeias. -----

ABERTURA DA SESSÃO: -----

----- Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Assembleia, pela respetiva Presidente foi declarada aberta a sessão eram 18:40horas. -----

REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL: -----

----- Em representação da Câmara Municipal esteve presente na sessão o Presidente da Câmara, nos termos do nº 1 do art.º 48º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

1.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

1.1. - ADITAMENTOS À ORDEM DE TRABALHOS:-----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº2 do artº 50 da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, a Sr.ª Presidente da Mesa propôs os aditamentos à ordem de trabalhos desta sessão dos assuntos a seguir indicados: -----

AJUSTE DIRETO N.º 167/2025 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FIEL DE ARMAZÉM PELO PERÍODO DE SEIS MESES

E -----

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 2025 -----

----- A Assembleia Municipal, aprovou por unanimidade os aditamentos propostos, passando a constar como pontos 2.16 e 2.17 da ordem de trabalhos.-----

1.2. - VOTO DE CONGRATULAÇÃO PELA FEIRA DA CAÇA, FEIRA NACIONAL DO MEL E FÓRUM NACIONAL DE APICULTURA: -----

----- A bancada do PS, pela deputada municipal Cláudia Almeida, apresentou um Voto de Congratulação à Câmara Municipal de Mértola, cujo teor se transcreve: -----

Voto de Congratulação pela Feira da Caça, Feira Nacional do Mel e Fórum Nacional de Apicultura

----- "O Município de Mértola voltou, uma vez mais, a afirmar-se como território de dinamismo, identidade e forte capacidade mobilizadora, com a realização de mais uma edição de grande sucesso da Feira da Caça, evento que, ao longo dos anos, tem consolidado Mértola como verdadeira capital nacional da caça. -----

A dimensão, a qualidade da organização, o impacto económico e o reconhecimento generalizado fazem desta feira um momento único no país, onde se cruzam tradição, conservação da natureza, conhecimento técnico, desporto e valorização do mundo rural. O prestígio atingido confirma o papel distintivo de Mértola neste setor, projetando o concelho a nível nacional e reforçando a sua centralidade no debate e na promoção da atividade cinegética sustentável. -----

Este ano, merece também particular destaque a decisão de reverter a receita da bilheteira ao Centro Social dos Montes Altos, gesto de enorme solidariedade que demonstra o compromisso da autarquia e da comunidade com a coesão territorial, o apoio social e o bem-estar das populações rurais, especialmente das mais envelhecidas e isoladas. -----

Igualmente relevante foi o sucesso da Feira Nacional do Mel e Fórum nacional de Apicultura, realizadas este fim de semana, que afirma a apicultura como sector estratégico para a economia local e para a valorização dos produtos endógenos. A qualidade dos expositores, a adesão do público e a promoção do mel de Mértola contribuem para reforçar o seu estatuto enquanto produto identitário e de excelência. -----

Ambos os eventos refletem o trabalho consistente desenvolvido pelo Município e pelos seus parceiros, demonstrando que Mértola continua a trilhar um caminho de valorização do território, dinamização económica e preservação das suas tradições, recursos naturais e atividades de base rural. -----

Assim, a bancada do Partido Socialista apresenta este voto de congratulação: -----

- Pelo sucesso da Feira da Caça, que reafirma Mértola como capital nacional da caça; -----
- Pela decisão solidária de apoiar as IPSS do concelho através da receita da bilheteira, este ano o Centro Social dos Montes Altos -----
- E pelo êxito da Feira Nacional do Mel, que reforça a promoção dos produtos locais e o desenvolvimento económico do concelho. -----

Que Mértola continue a afirmar-se como território de excelência, onde tradição, inovação e solidariedade se unem ao serviço do desenvolvimento sustentável do interior. -----

Os eleitos do Partido Socialista -----

(Mértola, 17 de Novembro de 2025)-----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----



1.3. - VOTO DE CONGRATULAÇÃO SOBRE O PRÉMIO BEST TOURISM VILLAGE E A DISTINÇÃO FORBES:

----- A bancada do PS, pelo deputado municipal Rodrigo Colaço, apresentou um Voto de Congratulação à Câmara Municipal de Mértola, cujo teor se transcreve: -----

Voto de Congratulação sobre o prémio Best Tourism Village e a distinção Forbes- 17/11/2025

----- "O Município de Mértola alcançou duas distinções de enorme prestígio internacional: o prémio Best Tourism Village, atribuído pela Organização Mundial do Turismo e recebido no dia 17 de outubro de 2025, na China, e a recente inclusão do concelho num artigo da reconhecida revista Forbes, publicado no passado dia 12. -- Em consequência, estas distinções projetam Mértola para o mundo e confirmam o trabalho consistente desenvolvido pelos executivos do Partido Socialista, cuja visão tem permitido transformar o concelho num exemplo de turismo sustentável, preservação patrimonial e inovação territorial. -----

Neste sentido, a bancada do Partido Socialista congratula todos os envolvidos — autarcas, guias turísticos, alojamentos locais, comerciantes e toda a comunidade mertolense — pois estes reconhecimentos mostram que o interior, quando valorizado com estratégia e ambição, se afirma como território de qualidade e futuro. -----

Importa destacar que o prémio Best Tourism Village reflete critérios rigorosos de sustentabilidade, proteção do património e desenvolvimento comunitário. É a prova de que Mértola e os seus responsáveis souberam transformar a riqueza histórica e a singularidade da paisagem numa estratégia turística sólida, moderna e profundamente ligada à identidade local. Este galardão coloca Mértola entre as localidades que melhor equilibram tradição, inovação e sustentabilidade. -----

Além disso, a menção na Forbes reforça este prestígio, destacando Mértola como um destino autêntico, culturalmente distinto e com uma oferta turística cuidada. Trata-se de uma validação independente que consolida o reconhecimento já alcançado a nível nacional e internacional. -----

Por conseguinte, estas conquistas são o resultado das políticas públicas implementadas: a valorização do património arqueológico e arquitetónico, a criação de percursos de natureza, o investimento contínuo na qualidade da oferta turística e um modelo de desenvolvimento sustentável que envolve ativamente a população local. -----

Assim, a bancada do Partido Socialista apresenta este voto de congratulação ao Município de Mértola, celebrando distinções que fortalecem o concelho, dignificam o Alentejo e honram Portugal. Que Mértola continue neste caminho assente na sustentabilidade, na inovação e na valorização do território, demonstrando que o interior é — e deve continuar a ser — central para o desenvolvimento do país. ----- Os eleitos do Partido Socialista 17 de novembro de 2025" -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

1.3. - VOTO DE CONGRATULAÇÃO SOBRE O PRÉMIO BEST TOURISM VILLAGE E A DISTINÇÃO FORBES - INTERVENÇÕES:

----- O deputado municipal Jorge Revez, referiu que apesar de concordar com o voto de congratulação em questão, na sua opinião não se deve fazer de um documento desta natureza, propaganda política, onde se fala sobre os eleitos do Partido Socialista, considerando que é desnecessário partidarizar o assunto. -----

----- O deputado municipal Mário Martins saudou os novos membros da Assembleia Municipal e do Executivo e referiu que não concorda com o que foi referido pelo Sr. Jorge Revez, porque na sua opinião o assunto deverá mesmo ser partidizado. -----

2.- ORDEM DO DIA:

2.1. – CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA:

----- A Sr.^a Presidente da Mesa deu conhecimento da correspondência entrada na Assembleia desde a última reunião até ao dia de ontem.

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

2.2.- APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO DE TRÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE CINCO:

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente, para aprovação, a ata da sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia três de novembro de dois mil e vinte cinco.

----- A Assembleia Municipal por unanimidade deliberou aprová-la.

2.3. - CONSTITUIÇÃO DE COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:

----- A Sr.^a Presidente da Mesa propôs a constituição dos grupos de trabalho da Assembleia Municipal abaixo indicados, com a seguinte composição:

Grupo de trabalho dos Regulamentos:

- Claudia Celestino -----
- Afonso Domingos -----
- Presidente da Junta de Santana de Cambas – Rui Colaço -----
- Ana Patrícia -----
- Madalena Marques -----

Grupo de trabalho da Ação Social, Emprego e Formação:

- Carolina Lopes -----
- Claudia Almeida -----
- Ana Patrícia -----
- Pedro Duarte -----
- Mariana Lopes -----

Grupo de trabalho da Habitação e Comunidade:

- Claudia Celestino -----
- Mariana Lopes -----
- Presidente da Junta de Mértola – João Rolha -----
- Claudia Almeida -----
- Manuel Francisco Horta Fabião -----

Grupo de trabalho Educação e Juventude:

- Rodrigo Colaço -----
- Afonso Domingos -----
- Marta Belo -----
- Presidente da Junta Espírito Santo – Luís Caetano -----
- Ana Morgado -----

Grupo de trabalho da Coesão e Demografia:

- Claudia Almeida -----
- Mário Martins -----
- Presidente da Junta de Alcaria – Joaquim Pires -----
- Jorge Revez -----
- Ana Isabel Raposo Martins -----

Grupo de trabalho de Acompanhamento às GOP e Orçamento:

- Ana Patricia -----
- Afonso Domingos -----
- Claudia Celestino -----
- Mário Martins -----

- Madalena Marques -----

Comissão de análise do Regimento da Assembleia Municipal: -----

- Chefe da Divisão de Administração e Finanças -----

- Juristas da CMM -----

- Supervisão: Claudia Celestino, Afonso Domingos e Ana Patrícia-----

----- Efetuado escrutínio secreto, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta da Sr.^a Presidente. -----

2.4. – ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES NA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA CIMBAL: -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto na Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e de conformidade com o solicitado no Ofício nº 262/2025, de 21 de outubro corrente da Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo-CIMBAL, procedeu-se à eleição de 2 representantes desta Assembleia para a Assembleia Intermunicipal daquela entidade, bem como dos membros substitutos.-----

----- Para efeitos do que se dispõe no nº 2 do art.^º 83º do mencionado diploma legal, foi apresentada uma lista única, como se segue:-----

LISTA ÚNICA -----

Membros efetivos -----

- Afonso Manuel Teixeira Pereira Domingos; -----

- Ana Patricia Anacleto Candeias -----

Membros Suplentes -----

- Rodrigo Manuel Colaço Raposo; -----

- Cláudia Regina Marques de Almeida.-----

----- Efetuado escrutínio secreto, verificarem-se os seguintes resultados:-----

----- Aprovada a Lista Única, por maioria, com dez (10) votos a favor e cinco (5) abstenções.-----

----- Em conclusão, e nos termos do nº 3 do art.^º 83º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, representarão o Município na Assembleia Intermunicipal da CIMBAL os seguintes membros da Assembleia Municipal: Sr. Afonso Manuel Teixeira Pereira Domingos e a Sr.^a Ana Patricia Anacleto Candeias como membros efetivos, sendo os membros suplentes, o Sr. Rodrigo Manuel Colaço Raposo e a Sr.^a Cláudia Regina Marques de Almeida.-----

2.5. – ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DAS FREGUESIAS E SEU SUBSTITUTO NO XXVII CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES: -----

----- Foi presente o ofício CIR-00055-MJL, de 31 de outubro, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, através do qual solicitam a indicação de um representante das freguesias do concelho e respetivo substituto para o XXVII Congresso daquela Associação, que terá lugar em Viana do Castelo nos dias 13 e 14 de dezembro.-----

----- A Sr.^a Presidente da Mesa propôs que o Presidente da Junta de Freguesia de Corte do Pinto como representante das Freguesias no XXVII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses como membro efetivo e o Presidente da Junta de Freguesia de Mértola como membro suplente.-----

----- Efetuado escrutínio secreto, verificarem-se os seguintes resultados:-----

----- A Assembleia Municipal deliberou por maioria, com dezanove (19), votos a favor e três (3), abstenções, aprovar a proposta da Sr.^a Presidente.-----

2.6. – ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DAS FREGUESIAS NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: -----

----- No âmbito do Conselho Municipal de Educação e dando cumprimento ao estipulado no artigo 3º do seu Regulamento, foi solicitado que fosse indicado o Presidente da Junta de Freguesia eleito pela Assembleia Municipal, em representação das Freguesias do Concelho, para o referido órgão. -----

----- A Sr.^a Presidente da Mesa propôs o Presidente da Junta de Freguesia de Espírito Santo como representante das freguesias. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou por maioria, com vinte (20), votos a favor e duas (2) abstenções, aprovar a proposta da Sr.^a Presidente. -----

2.7. - 5^a REVISÃO AO ORÇAMENTO PARA 2025: -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto na alínea a) do nº 1, do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente para aprovação, a 5^a Revisão ao Orçamento Municipal para 2025. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou por maioria, com dezassete (17), votos a favor e cinco (5), abstenções, aprovar a 5^a Revisão ao Orçamento Municipal para 2025. -----

----- Abstiveram-se os eleitos da bancada da CDU. -----

2.8. - 5^a REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2025: -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto na alínea a) do nº 1, do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente para aprovação, a 5^a Revisão às Grandes Opções do Plano para 2025. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou por maioria, com dezassete (17), votos a favor e cinco (5), abstenções, aprovar a 5^a Revisão às Grandes Opções do Plano para 2025. -----

----- Abstiveram-se os eleitos da bancada da CDU. -----

2.9. - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS REFERENTE A 2025 A LIQUIDAR EM 2026: -----

----- Foi presente uma Proposta do Executivo aprovada em reunião ordinária de 4 de novembro, no sentido desta Assembleia fixar, à semelhança do ano anterior, para vigorar no ano de 2026 as taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis em 0,3% para os prédios urbanos, bem como a majoração de 30% da taxa aplicada aos prédios urbanos degradados, e a redução da taxa atendendo ao número de dependentes dos agregados familiares, nos valores máximos constantes do art.º 112º-A, nº1, do CIMI. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou por maioria, com vinte e um (21), votos a favor e uma (1), abstenção, aprovar:-----

- A taxa de IMI a aplicar em 2025 que será liquidada em 2026 obedecendo aos valores previstos na al. c) do nº 1 do art. 112º do DL 287/2003 de 12 de novembro, na sua redação atual – 0,3%; -----

- A taxa de majoração a aplicar aos prédios urbanos degradados (30%);-----

- A redução da taxa do IMI sobre os imóveis destinados a habitação própria permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar e que seja efetivamente afeto a tal fim atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, conforme disposto no artº112º-A.----

----- Absteve-se a Sr.^a Mariana Lopes da bancada da CDU. -----

2.10. - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS ALÍNEA C) DO N^º 1 DO ARTIGO 60 DA LEI N.^º 8/2012: -----

----- Foi presente, e aprovada a "autorização prévia no âmbito da Lei dos Compromissos", em reunião do Executivo de 4 de novembro corrente, do seguinte teor: -----

----- "Considerando, por um lado, o disposto do art.º 22º do Decreto-Lei n.^º 197/99, de 8 de junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de

serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando: -----
a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----
b) Os seus encargos não excedam o limite de 500.000,00 euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos; -----

Considerando, por um lado, a alínea c) do nº 1 do art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.-----

Propõe-se, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere, relativamente à Câmara Municipal: -----

----- Para os efeitos previstos na alínea c) do nº 1 do art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara, nos casos seguintes: -----

a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano; -----

b) Os seus encargos não excedam o limite de 500.000,00€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. ---

1. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. -----

2. A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal assunção compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa no orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante por Lei, no âmbito do regime de contratação pública. -----

3. Anualmente na última sessão ordinária da Assembleia deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia que ora se propõe. -----

Mais se propõe a aprovação desta proposta em minuta." -----

----- A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta da Proposta acima transcrita. -----

2.11. - COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017 – RATIFICAÇÃO: -----

----- Em conformidade com o disposto no artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e à autorização prévia concedida pela Assembleia Municipal em 19 de dezembro de 2017 à Câmara Municipal para a assunção de compromissos plurianuais, é remetido à Assembleia Municipal, para ratificação, os anexos I, II, III

e IV, com listagem dos compromissos plurianuais assumidos em 2018, 2019, 2020 e 2021. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade ratificar os anexos I, II, III e IV, com listagem dos compromissos plurianuais assumidos em 2018, 2019, 2020 e 2021. -----

2.12. - COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021 – RATIFICAÇÃO: -----

----- Em conformidade com o disposto no artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e à autorização prévia concedida pela Assembleia Municipal em 23 de novembro de 2021 à Câmara Municipal para a assunção de compromissos plurianuais, é remetido à Assembleia Municipal, para ratificação, os anexos I, II, III e IV, com listagem dos compromissos plurianuais assumidos em 2022, 2023, 2024 e 2025 (até 12 de outubro). -----

----- A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade ratificar os anexos I, II, III e IV, com listagem dos compromissos plurianuais assumidos em 2022, 2023, 2024 e 2025 (até 12 de outubro). -----

2.13. - CONTRATOS DE EMPRÉSTIMO BEI - GALERIA E ESTAÇÃO BIOLÓGICA DE MÉRTOLA - MODIFICAÇÃO AOS CONTRATOS - REDUÇÃO DOS VALORES E APROVAÇÃO DA MINUTA DOS CONTRATOS: -----

----- Foi presente a informação do Gabinete de Estratégia, Ação Climática e Sustentabilidade nº 1283/2025, de 29 de outubro, aprovada em reunião de Executivo datada de 4 de novembro, e cujo teor se transcreve: -----

----- "Considerando que em 23/05/2023 foram celebrados os contratos de empréstimo ao abrigo da linha do BEI para financiamento de projetos aprovados pelo Portugal2020; -----

Considerando que no final da execução das operações objeto dos contratos de empréstimo os valores finais elegíveis sofreram reduções, conforme quadro constante do e-mail recebido em setembro de 2025 e que se anexa; -----

Considerando que essa situação obriga a modificação dos contratos de empréstimo e restituição dos montantes recebidos em excesso; -----

Considerando que é competente para aprovar os contratos de empréstimo e as suas modificações a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea f, do nº 1 do artigo 25º da Lei 75/2013 de 12 de setembro -----

Sugere-se a remessa da proposta de aprovação da adenda aos contratos de empréstimo e respetivos anexos para aprovação da Câmara Municipal e remessa da proposta à próxima Assembleia Municipal. -----

Na sequência da aprovação deverão as adendas aos contratos ser remetidas ao Tribunal de Contas nos termos legais -----

Para operacionalizar as restituições previstas, foram efetuadas as modificações nas rubricas orçamentais respetivas para assunção dos compromissos e pagamento da despesa em causa." -----

----- A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar adenda aos contratos de empréstimo e respetivos anexos, de acordo com a informação acima transcrita. -----

2.14. - E-PROC. Nº6/2025 – REPAVIMENTAÇÃO DA PARTE DA EM510 (TROÇO 2 – ENTRE O CRUZAMENTO DA CORTE-GAFO DE BAIXO E DO MOSTEIRO/AMENDOEIRA DA SERRA), MÉRTOLA (8,36 KM) – COMPROMISSO - MINUTA DE CONTRATO – ADJUDICAÇÃO: -----

----- Foi presente a informação do Núcleo de Obras Públicas por Empreitada nº 1258/2025, de 23 de outubro, cujo teor se transcreve: -----

----- "Considerando que: -----

1.Em 01/09/2025 foi aberto o procedimento identificado no título. -----

2.Em 26/09/2025, ocorreu o término do prazo para apresentação da proposta ao procedimento.-----
3.Em 29/09/2025, procedeu-se à abertura de propostas.-----
4.Nos termos previstos no artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o Júri do Procedimento procedeu à verificação e apreciação das propostas apresentadas e, no Relatório Preliminar, por aplicação do critério de adjudicação, ordenou as propostas para efeitos de adjudicação.-----
5.Em 17/10/2025 ocorreu o término do prazo da audiência prévia sobre o Relatório Preliminar.-----
6.Não foram apresentadas quaisquer pronúnícias ao Relatório Preliminar.-----
7.Em 20/10/2025, foi elaborado o Relatório Final cuja cópia se anexa.-----
8.O valor da proposta posicionada em 1º lugar na ordenação das propostas para efeitos de adjudicação constante no relatório final (anexo 1), importa em 575.990,06 € (anexo 2), com exclusão do IVA.-----
9.O prazo de execução, de acordo com a clausula 11.ª do caderno de encargos, é de 150 dias.-----
10.Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.-----
11.As propostas, e todo o processo de concurso, estão disponíveis, para consulta, na plataforma eletrónica usada pelo Município no sítio www.vortalgov.pt.-----
12.Nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 148.º do CCP, submete-se o presente relatório e demais documentos do processo do concurso ao órgão competente para a decisão de contratar.-----
13.Em conformidade com o publicitado no Edital n.º 141/2021 de 21 de outubro, a Câmara Municipal de Mértola, na reunião ordinária realizada em 20 de outubro de 2021, delegou no presidente da câmara, as competências previstas nas alíneas f) e alínea bb) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, até ao valor de 748.196,85€.-----
Propõem-se o envio da informação à Divisão de Administração e Finanças para, relativamente à contratação da empreitada a que respeita o procedimento acima identificado, verificar e informar sobre o cumprimento do exigido para a assunção de compromissos com junção da respetiva ficha de compromisso e elaboração da minuta de contrato".-----
---- Do processo faz parte a informação da Divisão de Administração e Finanças nº 1356/2025, de 10 de novembro, cujo teor se transcreve:-----
---- "Na sequência da informação NOPE nº 1258/2025, onde se propõe a adjudicação da obra de repavimentação do troço da EM510 entre o cruzamento de Corte de Gafo de Baixo e o Mosteiro/Amendoeira da Serra, num total de 8,36 KM, à Firma José de Sousa Barra & Filhos, pelo valor de 575.990,06€, aos quais acresce o iva, num total 610.549,46€, cujo prazo de execução é de 150 dias.-----
Em função da previsão estimada para o início da intervenção, considerámos 30 dia de execução em 2026 e o restante em 2027, conforme ficha de compromissos que se anexa, e que assumiu o número sequencial 94356.-----
Anexa-se também a demonstração de fundos disponíveis de forma a comprovar a existência de valor suficiente para fazer face aos encargos relacionados com a intervenção. À data da realização do compromisso, os fundos disponíveis evidenciavam um montante de 7.056.186,19€.-----
Considera-se que estão desta forma reunidas as condições para proceder à adjudicação. Tratando-se de compromisso plurianual é competente para a decisão,

a Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do nº1 do artigo 6º, da Lei 8/2012 de 21 de fevereiro.-----

O processo consta da ordem de trabalhos da próxima Assembleia Municipal. ----- Propõe-se o envio ao serviço de atas para os devidos efeitos.” -----

----- A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar a adjudicação da obra de repavimentação do troço da EM510 entre o cruzamento de Corte de Gafo de Baixo e o Mosteiro/Amendoeira da Serra, num total de 8,36 KM, à Firma José de Sousa Barra & Filhos, pelo valor de 575.990,06€, aos quais acresce o iva, num total 610.549,46€, com o prazo de execução de 150 dias, conforme proposto.-----

2.14. - E-PROC. Nº6/2025 – REPAVIMENTAÇÃO DA PARTE DA EM510 (TROÇO 2 – ENTRE O CRUZAMENTO DA CORTE-GAFO DE BAIXO E DO MOSTEIRO/AMENDOEIRA DA SERRA), MÉRTOLA (8,36 KM) – COMPROMISSO - MINUTA DE CONTRATO – ADJUDICAÇÃO - INTERVENÇÕES:-----

----- A deputada municipal Madalena Marques questionou se a obra em questão, não vai incluir a estrada até à Corte Gafo de Baixo. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara cumprimentou todos os presentes e deu as boas-vindas aos novos deputados municipais e aos novos membros do executivo. Quanto à questão levantada pela deputada Madalena Marques, o Sr. Presidente respondeu que o ramal em questão, já foi anteriormente executado pelas equipas da Câmara Municipal, faltando apenas as pinturas finais. -----

2.15. - PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº 159/2025 – CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE BETÃO PRONTO PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS LOCALIDADES NO CONCELHO:-----

----- Foi presente a informação do Serviço de Aprovisionamento nº 1350/2025, de 10 de novembro, cujo teor se transcreve:-----

----- “Na sequência do concurso público realizado para aquisição de betão pronto para pavimentação de diversas localidades no Concelho, na quantidade previsível de 700 m³, pelo período de um ano, **propõe-se** a adjudicação da referida aquisição de bens à empresa **Tecnovia Indústria, S.A.**, com o NIF 516.724.380, pelo valor global de **77.000,00€** (setenta e sete mil euros), a que acresce Iva à taxa legal. -----

Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 10 de novembro de 2025. -----

Mais se informa que o valor correspondente aos encargos para 2025, foram comprometidos em 10 de novembro de 2025, assumindo os seguintes números sequenciais de compromisso 94363, 94364, 94365 e 94366. -----

Desta forma, estão reunidas as condições para se proceder à adjudicação da aquisição em referência. -----

Tratando-se de compromisso plurianual é competente para decisão a Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.-----

Em anexo, Minuta do Contrato para aprovação.-----

Propõe-se o envio à próxima reunião da Assembleia Municipal”.-----

----- A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar a adjudicação da aquisição de bens à empresa **Tecnovia Indústria, S.A.**, pelo valor global de **77.000,00€** (setenta e sete mil euros), a que acresce Iva à taxa legal. -----

2.16. - AJUSTE DIRETO Nº. 167/2025 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FIEL DE ARMAZÉM PELO PERÍODO DE SEIS MESES:-----

----- Foi presente a informação do Serviço de Aprovisionamento nº 1361/2025, de 11 de novembro, cujo teor se transcreve:-----

----- "Na sequência da informação do Adjunto do Gabinete de Apoio aos Eleitos, Alberto Fernandes, a pgs. 21 do processo, de Ajuste Direto nº. 167/2025 - Aquisição de Serviços de Fiel de Armazém pelo Período de Seis Meses, **propõe-se** a adjudicação do referido concurso à empresa **Timing People, Lda.** pelo valor total de **10.318,43€** (dez mil trezentos e dezoito euros e quarenta e três céntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e nas demais condições constantes da proposta e do caderno de encargos, com redução do contrato a escrito nos termos do artº. 94º do CCP e sem exigência de caução nos termos do nº. 2 do artº. 88º do CCP. -----

Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 06 de outubro de 2025.-----

Mais se informa que o valor correspondente ao ano 2025, foi comprometido em 06 de novembro de 2025, assumindo o seguinte número sequencial de compromisso: 94325.-----

Em anexo junta-se Minuta do Contrato para aprovação nos termos do artº 98º do CCP e determinação do envio da mesma ao adjudicatário para aceitação, considerando-se aceite quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos cinco dias subsequentes à respetiva notificação-Desta forma, estão reunidas as condições para se proceder à adjudicação dos serviços em referência. - Tratando-se de compromisso plurianual, é competente para decisão a Assembleia Municipal, nos termos do artº 6º da Lei nº. 8/2012 de 21/02. ----- Propõe-se que a presente informação seja remetida á próxima Assembleia Municipal."-----

----- A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar a adjudicação do concurso supra referido, à empresa **Timing People, Lda.** pelo valor total de **10.318,43€** (dez mil trezentos e dezoito euros e quarenta e três céntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e nas demais condições constantes da proposta e do caderno de encargos, com redução do contrato a escrito nos termos do artº. 94º do CCP e sem exigência de caução nos termos do nº. 2 do artº. 88º do CCP.---

2.17. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 2025:-----

----- Foi presente para conhecimento o relatório de execução orçamental acumulado ao final do 3º Trimestre de 2025, em anexo.-----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

3. - FISCALIZAÇÃO DOS ATOS DA CÂMARA:-----

----- Elaborada nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do nº 2 do artº 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a Informação do Snr. Presidente da Câmara Municipal, de que um exemplar fica anexo à minuta desta ata. -----

4. - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

----- Havendo público presente, a Sr.ª Presidente da Mesa da Assembleia deu a palavra aos cidadãos que manifestaram intenção de intervir.-----

----- O Sr. Jorge Pulido Valente desejou votos de muito e bom trabalho a todos os eleitos e referiu que a sua intervenção é um testemunho, reflexão e desafio sobre o facto se Mértola quer ser Património Mundial da Unesco e que tipo de território se quer construir, e leu um documento sobre o assunto.-----

----- O Sr. Presidente da Câmara referiu que, relativamente à reflexão apresentada, considera que quem ouve o Sr. Jorge Pulido Valente a falar parece que este não tem um passado, história e percurso político. O seu nível de contradição é preocupante, não é inclusive correto para com os órgãos Câmara e Assembleia. ---

Até 2020, o Sr. Jorge Pulido Valente assumiu publicamente o seu apoio àquilo que era uma linha, programa e projeto para Mértola, liderado pelo Partido Socialista, e que, de um momento para o outro, nesta sala todos sabem o motivo, alterou a sua ideia sobre o processo autárquico, colocando em causa não só esses quatro anos, mas todos os anos anteriores do Partido Socialista na Câmara Municipal. Recorde-se que, para além de ele próprio ter sido Presidente de Câmara pelo Partido Socialista entre 2001 e 2008, ano em que abandonou a autarquia, sempre se manifestou publicamente favorável ao projeto socialista liderado por Jorge Rosa. Mais ainda, em 2017, produziu testemunhos públicos, acessíveis a todos, reforçando esse apoio para o mandato autárquico 2017 - 2021. De um momento para o outro, passa a estar tudo mal para o Sr. Jorge Pulido Valente. Comportamento contraditório no mínimo. -----

Este ponto de vista apresentado releva muito mais sobre quem age dessa forma do que sobre quem é visado em muitas das suas intervenções. Continuou referindo que, para os pontos levantados pelo Sr. Jorge Pulido Valente, há evidências no terreno que contrariam o que acaba de dizer e lamenta que veja apenas os pontos negativos da ação do executivo municipal, não conseguindo ver nada positivo em tanto que foi feito e é do conhecimento público. -----

----- O Sr. Jorge Pulido Valente solicitou a palavra novamente. -----

----- Como o cidadão Jorge P. Valente já havia esgotado anteriormente o tempo máximo para a sua intervenção, e conforme o Regimento da Assembleia Municipal, a Sr.^a Presidente da Assembleia Municipal colocou à votação a hipótese de voltar a dar a palavra ao munícipe, sendo que após votação nominal, o plenário deliberou por maioria, com dezassete (17) votos contra e cinco (5) abstenções da bancada da CDU, não voltar a dar a palavra ao cidadão. -----

----- O Sr. Manuel Mourão Soares cumprimentou todos os eleitos especialmente os novos membros, e que continuem a resolver os problemas do Concelho e aos jovens desejou força pois são o futuro do Concelho. -----

5.- APROVAÇÃO DA ATA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar, o Plenário da Assembleia, por unanimidade deliberou, nos termos e para efeitos do disposto no nº 3 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que a ata fosse aprovada em minuta, no seu todo, suspendendo-se os trabalhos pelo tempo necessário à sua elaboração. ---

----- Reaberta a sessão, procedeu-se à leitura em voz alta da ata em minuta que depois de colocada a votação foi aprovada por unanimidade. -----

6.- ENCERRAMENTO: -----

A Sr.^a Presidente da Mesa declarou encerrada a sessão eram 20:00horas. -----

E eu **Paula Cristina da Palma Martins Madeira**, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal, a redigi, subscrevo e assino. -----